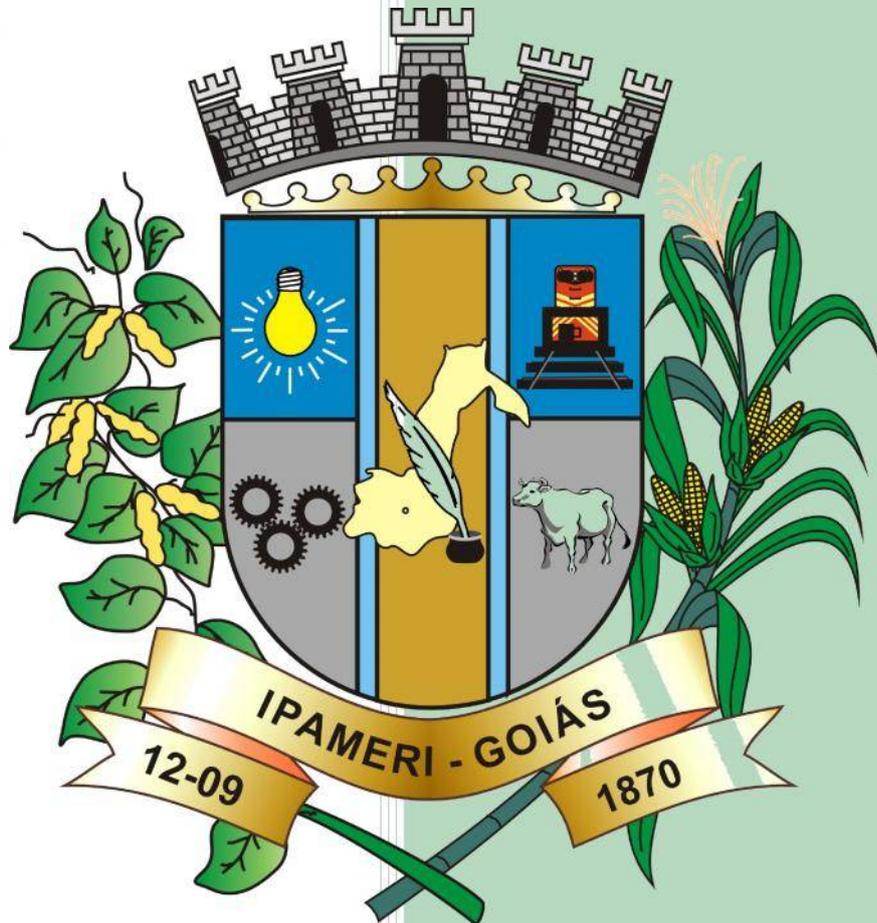


2014

Pauta da 38ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2013/2016

Câmara Municipal de Ipameri

2ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura

21/10/2014



PAUTA

38ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 21/10/2014, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura da Bíblia:
Convidado para a Sessão.

2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da ata da Sessão Ordinária nº 37/2014, de 14/10/2014;
- Comunicado nº CM 280395/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Prefeitura Municipal de Ipameri – Mais Educação; Alimentação Escolar; PNATE; QUOTA – 03/10/2014;
- Comunicado nº CM 280396/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Conselho Escolar Professora Ligia Maria dos Santos – PDDE QUALIDADE – 03/10/2014;
- Comunicado nº CM 280397/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Conselho Escolar Maria Jose Daher e Silva – PDDE QUALIDADE – 03/10/2014;
- Comunicado nº CM 280398/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Conselho Escolar Rodolfo Braz de Queiroz – PDDE QUALIDADE – 03/10/2014;



PAUTA

• Comunicado nº CM 280399/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Conselho Escolar Professor Cesar Augusto Ceva – PDDE QUALIDADE – 03/10/2014;

- **Convidar o Vereador Luciano Carneiro Machado para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Lei nº 052/2014 - Determina o tombamento, como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Ipameri a Bacia Hidrográfica do Rio do Braço e dá outras providências;

- Requerimento nº 152/2014 – Colocação de container para o serviço de coleta de lixo, no Povoado da Vendinha.

- **Convidar a Vereadora Luísa Pires Caixeta Silva para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Decreto nº 17/2014 – Concede Título da Cidadania a Noemi Garcia Portilho;

- Projeto de Decreto nº 18/2014 – Concede Título da Cidadania a Claudeir Portilho Mateus.

- **Convidar o Vereador Renato Furtado para apresentar seus trabalhos:**

- Moção de Aplausos e Congratulações ao Sr. Adolvando Carlos de Alarcão;

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto nº 015/2014, de autoria



PAUTA

dos **Vereadores: Renato Furtado e Delci Elias**, que Concede “Título de Cidadania” (a Márcio da Silva Araújo);

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Decreto nº 016/2014, de autoria da **Vereadora Luísa Pires Caixeta Silva**, que Concede “Título de Cidadania” (a Orlando Moreira dos Santos);

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 051/2014, de autoria do **Vereador Luciano Carneiro Machado**, que “Dá nova redação no art. 1º da Lei Municipal nº 2.364/2003, de 24/06/2003, que ‘Denomina Setor Universitário’”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Outubro: 28 e 29 às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.

Para meditar

“Não julgue cada dia pela colheita que você obtém, mas pelas sementes que você planta.”
(Robert Louis Stevenson)

21 de Outubro “Dia do Radioamador”

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM280395/2014

Brasília, 03 de Outubro de 2014

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Programa	Ordem Bancária	
	Data Emissão	Valor em R\$
MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL	01/10/2014	13.548,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	01/10/2014	10.968,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - PRE-ESCOLA	01/10/2014	7.220,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - AEE	01/10/2014	400,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - CRECHE	01/10/2014	9.580,00
MAIS EDUCACAO - FUNDAMENTAL	01/10/2014	13.548,00
ALIMENTACAO ESCOLAR - EJA	01/10/2014	912,00
PNATE 007	30/09/2014	6.099,49
PNATE 007	30/09/2014	721,92
PNATE 007	30/09/2014	1.001,85
QUOTA 008	30/09/2014	54.713,15

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM280396/2014

Brasília, 03 de Outubro de 2014

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA LIGIA MARIA DOS SANTOS				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	30/09/2014	10.000,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM280397/2014

Brasília, 03 de Outubro de 2014

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSE DAHER E SILVA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	30/09/2014	15.000,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM280398/2014

Brasília, 03 de Outubro de 2014

Ilm^o(^a) Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR RODOLFO BRAZ DE QUEIROZ				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	30/09/2014	15.000,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Presidência

Comunicado Nº CM280399/2014

Brasília, 03 de Outubro de 2014

Ilm^{o(a)} Senhor(a),

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE(O) IPAMERI-GO

De acordo com a legislação vigente, informamos a(s) liberação(ões) de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme abaixo:

Entidade: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR CESAR AUGUSTO CEVA				
Programa	Convênio	Parcela	Ordem Bancária	
			Data Emissão	Valor em R\$
PDDE QUALIDADE		001	30/09/2014	4.500,00

NOTA: Maiores informações quanto a liberação de recursos, Siglas e legislação pertinente aos programas mantidos por este FNDE, favor consultar o endereço: www.fnde.gov.br na internet.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE LEI Nº 052/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Determina o tombamento, como patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Ipameri a bacia hidrográfica do Rio do Braço e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de Ipameri a bacia hidrográfica do Rio do Braço, em toda sua extensão.

Art. 2º - Ficam proibidas as instalações de equipamentos ou empreendimentos que, isolados ou conjuntamente, venham a alterar de forma significativa as condições naturais do rio em seus aspectos estéticos, físico, químico ou biológico.

Art. 3º - O Poder Executivo, de acordo com as normas legais em vigor, deverá localizar, preservar e recuperar todas as nascentes do patrimônio histórico, constante do *caput* do art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

Luciano Carneiro Machado
Vereador



REQUERIMENTO Nº 152/2014

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao Executivo Municipal solicitar:

Colocação de container para o serviço de coleta de lixo, no Povoado da Vendinha.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio visa, atender à reivindicação dos moradores daquela localidade, no sentido de disponibilizar um container para a coleta de lixo, bem como a sua substituição, pelo menos uma vez por semana.

Diante disso, essa disponibilidade não exigirá o deslocamento dos moradores daquela região, até pontos de coleta na cidade, para depositar o lixo acumulado, evitando, assim, que os mesmos fiquem espalhados pelas ruas daquele povoado.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

Luciano Carneiro Machado
Vereador



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **Sra. NOEMI GARCIA PORTILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Título de Cidadania.

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina ao **Sr. CLAUDEIR PORTILHO MATEUS**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri-GO, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

***MOÇÃO DE APLAUSOS E
CONGRATULAÇÕES***

Excelentíssimo Senhor

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri,
Estado de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência congratulações e aplausos ao Sr. **“Adolvando Carlos de Alarcão”** pelo Lançamento do seu Livro **“Relembrando Ipameri - Anotações de Adolvando Carlos Alarcão e Amigos”**, ocorrido no dia 18 de outubro em Ipameri.

Sr. Adolvando nasceu em Planaltina - DF, em 18 de outubro de 1932. Filho de Diolino Carlos de Alarcão e Maria Alves da Costa. Aos seis anos, veio para Ipameri com sua mãe e foi morar na casa de seus padrinhos José Antônio Mady e Sada Mady.

Sua trajetória escolar se deu no Colégio CEPEM, desde sua alfabetização até a formatura na Escola Técnica de Contabilidade.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Casou-se com a Sra. Leolina Fátima Carneiro Alarcão, no dia 08 de abril de 1961, com quem teve três filhos: Karla, Kátia e Carlos Aurélio.

Por cinquenta anos consecutivos trabalhou em bares, armazéns, banco e como sócio na famosa Casa União. Incansável historiador, por vários anos relatou, em seu caderninho de anotações, fatos marcantes da história de Ipameri, surgindo assim o seu primeiro livro: “Relembrando Ipameri”.

Em uma noite festiva e entre vários amigos, **Sr. Adolvando** realizou a noite de lançamento e autógrafos de sua obra. Como bem disse a todos esse é o primeiro livro, pois outro já se encontra no prelo.

Assim, pois, trata-se de uma grande honra para esta Casa de Leis participar desse momento histórico e tecer esta singela homenagem ao nosso ilustre escritor **Sr. Adolvando**.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, requeremos, que fique constado na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao escritor Ipamerino “**Adolvando Carlos de Alarcão**” enviando-se cópia da presente ao mesmo, extensivo aos demais familiares.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, Estado de
Goiás, aos 21 dias do mês de outubro de 2014.

Renato Furtado

Vereador Renato Fisioterapeuta

Delci Elias

Vereador

Luciano Carneiro Machado

Vereador

Mara Ney dos Reis Dias

Vereadora Mara da Caixa

Luísa Pires Caixeta Silva

Vereadora Luísa da Autoescola

Ailton dos Santos Vaz

Vereador

Antônio Pereira Neto

Vereador Netinho

Walter Willian Silgail

Vereador

Alan César Rodrigues

Vereador

Ronnideber Chistopper

Luciano

Vereador Ronni

Paulo Sérgio Carneiro

Vereador Paulo da Agrocarne